



ATA DE SESSÃO

CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO.

Aos 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 – 09H00MIN, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope “HABILITAÇÃO” referente ao certame em epígrafe.

Foi protocolado até a data desta sessão 02 envelopes: protocolo nº 8213/2025, que foi no dia 24/10/2025 as 14h13min pela empresa **CARLOS HENRIQUE RUBIN PIZA ENGENHARIA LTDA** e protocolo nº 8337/2025, que foi no dia 29/10/2025 as 12h59min pela empresa **ANTONIO B. ALVES ME**. Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope “Habilitação”, os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **CARLOS HENRIQUE RUBIN PIZA ENGENHARIA LTDA**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

E após avaliação da documentação de habilitação da empresa **ANTONIO B. ALVES ME**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Conforme item 13 do edital: O interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



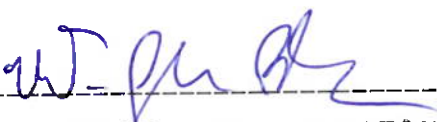
Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

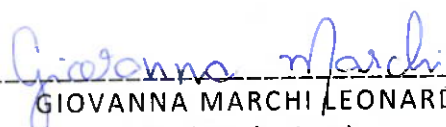
O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio


MATEUS GUEDES BERTON
Agente de Contratação


GIOVANNA MARCHI LEONARDE
Equipe de Apoio